



LEI Nº 646/07, de 16 de agosto de 2007.

**CONSIDERA DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DOS
MORADORES DE CAPONGA DA
BERNARDA.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, faço saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação do Moradores de Caponga da Bernarda, localizada no Salão Paroquial, S/N – Distrito de Caponga da Bernarda, Aquiraz-CE.

Art. 2º - A Associação de Moradores da Caponga da Bernarda tem por finalidade congregar os moradores do bairro Caponga da Bernarda, que livremente queiram dela tomar parte e se comprometam com a construção do desenvolvimento integrado e sustentável da referida comunidade.

Art. 3º - São finalidades da Associação dos Moradores da Caponga da Bernarda:

- a) Promover as mais diversas atividades de cunho cultural, educacional, social, econômico, esportivo, agrícola, saúde, etc; tendo em vista uma maior promoção, integração e desenvolvimento dos trabalhos comunitários;
- b) Organizar os moradores da localidade na defesa de seus interesses e reivindicar junto aos poderes públicos a execução de medidas que assegurem a satisfação de suas necessidades fundamentais, de modo a garantir uma melhor qualidade de vida;
- c) Promover a integração de recursos com instituições congêneres para a resolução de problemas diversos;



- d) Desenvolver e fortalecer junto aos moradores, os princípios de amizade, união e solidariedade humana;
- e) Promover o desenvolvimento econômico e social e o combate à pobreza;
- f) Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Aquiraz, em 16 de agosto de 2007.


RITELZA CABRAL DEMÉTRIO
PREFEITA MUNICIPAL

